



INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA

Rua: Gilvani Augusto Criminacio, 215 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais - PR
CNPJ: 82.504.325/0001-76 I.E.: 101.82724-03
Telefone: (41) 3084-7700 E-mail: compras@inescap.com.br

Formecedor: **F00082 REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA**
Endereço: **ANA PAULA GUARDA, 165** Bairro: **CENTRO INDUSTRIAL M** Cidade/estado: **COLOMBO-PR** Telefone: **(41) 3661-1850**
Cep: **83.413-570** CNPJ: **73.244.626/0001-17** IE: **1370167105** E-mail:
Condi. Pagamento: **28 DIAS** Incooterms: **1** Destinação: **COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO**

Observações:

Horário de Recebimento:
Das 8:15 às 11:30 / 13:00 às 16:00

Ordem de compra

Número da OC: **4.769** Comprador: **-Nenhum vendedor-**
Revisão: **N** Telefone:
Data: **13/12/2024** E-mail: **compras@inescap.com.br**

Nº	Código	Nº Catálogo	PN	Descrição	UND	QTDE	NCM	V. Unit.	V. Tot.	IPI	ICMS	Necessidade
1	415.0001	010SV012.69		THINNER REATIVO 10SV012.69 - 5 LITROS	UN	5,00	3814.00.90	92,82	464,10	6,50%	19,50%	17/12/2024
2	415.0004	010SV013.83		THINNER PARA LIMPEZA 10.Z013 - 5 LITROS	UN	30,00	3814.00.90	76,52	2.295,60	6,50%	19,50%	17/12/2024
ICMS:	R\$ 331,17			ISS:	R\$ 0,00	FRETE:	R\$ 0,00	TOTAL PRODUTOS:	R\$ 2.759,70			
IPI:	R\$ 179,38			IRRF:	R\$ 0,00	DESCONTO:	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	R\$ 2.939,08			



INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA

Rua Angelo Costa, 344 - Bairro Costeira - São José dos Pinhais - PR
CNPJ: 82.504.325/0001-76 I.E.: 101.82724-03
Telefone: (41) 3084-7700 E-mail: compras@inescap.com.br

Ordem de compra

Número da OC:
4.769

Revisão
N

Data:
13/12/2024

Comprador:
-Nenhum vendedor-

Telefone:

E-mail:

Condições Gerais de Fornecimento

ACEITAÇÃO

Esta Ordem de Compra será considerada aceita, incluindo as condições aqui citadas e seus anexos, no caso de não manifestação do fornecedor no prazo de 3 dias úteis do recebimento do pedido de forma eletrônica (e-mail), ou na resposta com aceitação formal.

ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração desta Ordem de Compra e suas condições só será aceita se acordado entre as partes.

PAGAMENTO

Salvo disposto em documento anexo assinado por ambas as partes, os valores desta Ordem de Compra são fixos e irrevogáveis e incluem embalagem, testes e inspeção. O pagamento somente será efetuado após o recebimento e liberação da mercadoria/serviço e recebimento do documento fiscal.

Não será aceita a cessão dos títulos de crédito a instituições financeiras (desconto de título) a menos que expressamente autorizado pela INESCAP.

FRETE

O frete será considerado nos termos da tabela INCOTERMS cuja condição encontra-se especificada no campo FRETE desta Ordem de Compra.

PRAZO DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar os materiais e ou prestar os serviços de que trata esta Ordem de Compra dentro dos prazos estabelecido e informados nesta Ordem de Compra, podendo antecipar a entrega em até 5 dias úteis. Em casos de força maior ou caso fortuito, a INESCAP deverá ser comunicada no prazo máximo de 48 horas. **Fica proibido ao Fornecedor parcelar e/ou antecipar qualquer entrega sem o prévio consentimento da INESCAP.**

GARANTIA

A garantia dos produtos, quando aplicável, é exigida pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da emissão da Nota Fiscal e deverá incluir cobertura sobre defeitos de fabricação que possam causar problemas de eficiência e performance do produto. Prazos diferentes do estipulado acima devem ser previamente acordados entre as partes.

AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

Todos os materiais recebidos serão inspecionados em até 3 dias úteis a contar da data do recebimento. Em caso de Não Conformidade encontrada, será emitido um Relatório de Não Conformidade (RNC). O Fornecedor autoriza expressamente a emissão de Nota Fiscal de devolução dos itens Não Conformes dentro do prazo de 72 horas após o recebimento, por parte do Fornecedor, do Relatório de Não Conformidade, sendo que a devolução fica a critério da INESCAP. Os custos da devolução serão arcados pelo Fornecedor. O Fornecedor será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Preço, qualidade e pontualidade de entrega. Esta avaliação será utilizada como critério de seleção para futuros fornecimentos.

EMBALAGEM

O Fornecedor deverá embalar os produtos de forma a propiciar a proteção e manuseio adequados para todo transporte. O material deverá ter embalagem máxima de 2.500 kg, sendo que materiais que ultrapassem esse peso deverão ser previamente informados à INESCAP.

CÓDIGO DE ÉTICA

A Inescap prioriza relações que encontram fundamento em valores, princípios e práticas de negócio desenvolvidas com ética, integridade e em conformidade com as leis e regulamentos que orientam as suas atividades. Deste modo, a INESCAP emitiu um Código de Ética com as diretrizes básicas para atendimento a seus princípios de ética e integridade que devem ser respeitados por todos os parceiros de negócios. Este Código de Ética encontra-se disponível na web site www.inescap.com.br, Área de Fornecedores.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

A INESCAP receberá os materiais no horário de 08:15 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos. Qualquer divergência será avaliada pela INESCAP.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

O Fornecedor deverá obrigatoriamente enviar, quando solicitado, o Certificado de Qualidade da Matéria Prima e/ou Relatórios de Inspeção. O não cumprimento deste quesito gerará a emissão de um Relatório de Não Conformidade. Este quesito é um critério de seleção de fornecedores, sendo que o não atendimento acarretará em suspensão do Fornecedor.

RESCISÕES DA ORDEM DE COMPRA

A INESCAP reserva-se o direito de rescindir esta Ordem de Compra, total ou parcialmente, sem que lhe seja imputada qualquer multa ou outra responsabilidade pecuniária, e sem que assista ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização, em caso de qualquer das hipóteses abaixo:

- A) As mercadorias ou serviços não forem entregues rigorosamente de acordo com as condições desta a) Ordem de Compra;
- B) O prazo de entrega não for cumprido;
- C) A documentação fiscal não for emitida adequadamente;
- D) Houver insolvência, falência ou recuperação judicial do Fornecedor, requerida, decretada ou declarada.

FORO

Para dirimir as questões da presente Ordem de Compra, ou contrato que lhe deu origem, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.